

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202201/0467

Tipo Oferta: Contrato Individual de Trabalho

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Saúde

Orgão / Serviço: Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.

Vínculo: Contrato de trabalho por tempo indeterminado/Contrato de trabalho sem termo

Regime:

Carreira: Não Aplicável

Categoria: Categoria de Enfermeiro.

Remuneração: RB Mensal Líquida 1.ª posição remuneratória, Nível 15, da TRU, da categoria de Enfermeiro.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Funções inerentes ao conteúdo funcional da categoria de Enfermeiro descrito no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 247/2009, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Enfermagem

Grupo Área Temática

Sub-área Temática

Área Temática

Saúde

Enfermagem

Enfermagem

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.	12	Avenida Rainha Dona Amélia		6301857 GUARDA	Guarda	Guarda

Total Postos de Trabalho: 12

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: O nível habitacional exigido para a carreira de Enfermagem corresponde aos requisitos prescritos para a atribuição, pela Ordem dos Enfermeiros, de título definitivo de Enfermeiro.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Unidade Local de Saúde da Guarda -S. Recursos Humanos - Av. Rainha Dona Amélia, s/n, 6300-857 Guarda

Contacto: 271200200

Data Publicitação: 2022-01-20

Data Limite: 2022-02-03

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial:

Observações

Nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 13.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho e do artigo 12.º, do Decreto-lei n.º 247/2009, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., de 21 de outubro de 2021, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República e na BEP, Procedimento Concursal Comum, para recrutamento de trabalhadores, para o preenchimento de 12 postos de trabalho na categoria de Enfermeiro, com vista à constituição de relação jurídica de emprego, através da celebração de Contrato Individual de Trabalho sem termo.

1. Enquadramento Legal: Despachos n.º 4794-A/2021, publicado no Diário da República n.º 92/2021, 1.º Suplemento, 2.ª série, de 12 de maio e n.º 7534-A/2021, publicado no Diário da República n.º 146/2021, 2.º Suplemento, 2.ª Série, de 29 de julho, artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 247/2009, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

2. Local de Trabalho: Os postos de trabalho a ocupar correspondem às funções de enfermeiro, nomeadamente as descritas no Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 247/2009, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio e serão exercidas na Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. em qualquer das unidades que a integram, por turnos distribuídos pelos 7 dias da semana, com a tabela remuneratória aplicável à carreira de enfermagem.

3. Regime de Trabalho e validade do concurso: Contrato individual de trabalho sem termo, período de trabalho semanal de 35 horas. A validade do concurso termina com o preenchimento das doze vagas.

4. Requisitos de Admissão:

- Licenciatura em Enfermagem, comprovada com documento legível, onde conste a classificação final;
- Cédula Profissional definitiva e válida / declaração da Ordem dos Enfermeiros para efeitos de concurso, comprovada com documento legível;
- Curriculum vitae, elaborado em modelo europeu que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datado e assinado, em número de páginas não superior a quatro, acompanhado de anexos onde constem cópias de todos os documentos que comprovem as informações constantes no mesmo;

5. Formalização das candidaturas:

- As candidaturas devem ser efetuadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso.
- Os interessados deverão formalizar a sua candidatura através do preenchimento do requerimento, (disponível na página eletrónica da ULS Guarda – www.ulsguarda.min-saude.pt), devidamente assinado, mencionando o aviso de abertura a que se candidatam, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.
- O envio é efetuado exclusivamente por correio registado com aviso de receção, ao cuidado de:
Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.
Serviço de Recursos Humanos
Av. Rainha Dona Amélia, s/n, 6300-857 Guarda

6. Documentos obrigatórios a apresentar na submissão da candidatura:

Todos os descritos no ponto 4 e ainda:

- Formulário de candidatura (disponível na página eletrónica da ULS Guarda – www.ulsguarda.min-saude.pt);
- Declaração da entidade empregadora onde conste o regime de contrato de trabalho, a contagem do tempo, em dias, e o serviço do exercício de funções de enfermeiro;

7. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar, decorrerão em duas fases consecutivas:

a) Avaliação Curricular: Primeira fase

A Avaliação Curricular (AC) aplicada a todos candidatos admitidos, é expressa numa escala de zero a vinte valores, com valoração até às centésimas e ponderação de cinquenta e cinco por cento, resultando da soma das classificações obtidas em cada um dos parâmetros obrigatórios, previstos no artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

- O Exercício Profissional (EP) na área do posto de trabalho a ocupar, é considerada a experiência profissional adquirida no exercício de funções de enfermeiro em serviços hospitalares particularmente destinados ao tratamento de doentes infetados com o vírus SARS COV-2 ou num posto de testagem COVID contabilizada até ao final do prazo de entrega de candidaturas do presente Procedimento Concursal, e dentro destes, a experiência profissional desenvolvida em unidade de Cuidados Intensivos e em contexto da sala de emergência do Serviço de Urgência, pontuável até 3 pontos de acordo com os seguintes critérios discriminados:

Experiência Profissional em entidades E.P.E. e ARS:

- o < a 1 ano – 0,10 pontos
- o > 1 ano e < 1 ano e 4 meses – 0,20 pontos
- o > 1 ano e 4 meses < 1 ano e 8 meses – 0,30 pontos
- o > 1 ano e 8 meses – 0,40 pontos

Experiência Profissional na ULSG:

- o < a 1 ano – 1,40 pontos
- o > 1 ano e < 1 ano e 4 meses – 1,50 pontos
- o > 1 ano e 4 meses < 1 ano e 8 meses – 1,60 pontos
- o > 1 ano e 8 meses – 1,70 pontos

Experiência Profissional em Cuidados Intensivos / Urgência:

- o < 1 ano – acresce 0,50 pontos
- o > 1 ano – acresce 0,60 pontos

Celebração de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, acresce 0,30 pontos.

O exercício de funções de enfermeiro em serviços hospitalares particularmente destinados ao tratamento de doentes infetados com o vírus SRAS-CoV-2 ou num posto de testagem COVID, acresce 0,30 pontos.

- Participação em Grupos de Trabalho e/ou Comissões (GTC), a pontuação máxima a atribuir é de 1 ponto, sendo que cada participação em Comissões e Grupos de Trabalho, sujeitos a nomeação, será de 0,50 pontos.

- Atividades Formativas Frequentadas (AFF) de formação profissional, de formação em serviço e a participação em eventos formativos, devidamente certificada ou comprovada por entidades com idoneidade formativa, a pontuação máxima a atribuir é de 2 pontos, e serão considerados os seguintes elementos:

o A formação adquirida no âmbito da saúde até 14 horas é pontuável com 0,20 pontos, de 14 horas até 21 horas de formação com 0,30 pontos e formação igual ou superior a 22 horas, com 0,40 pontos.

o A formação adquirida na área do doente crítico até 14 horas é pontuável com 0,30 pontos e formação igual ou superior a 14 horas com 0,40 pontos.

o A frequência entre 1 e 2 ações de formação em serviço é pontuável com 0,30 pontos, entre 3 e 4 ações é pontuável com 0,35 pontos e a frequência de 5 ou mais ações, é pontuável com 0,40 pontos.

- As Atividades Formativas Ministradas (AFM) são pontuadas até 1 ponto, sendo que as efetuadas como formador interno em áreas decorrentes da atividade desempenhada até 4 horas são pontuáveis com 0,40 pontos e com mais de 5 horas são pontuáveis com 0,60 pontos. Como formador externo em áreas no âmbito da saúde, as atividades formativas ministradas até 4 horas são pontuáveis com 0,30 pontos e superior a 5 horas pontuáveis com 0,40 pontos.

- Os Trabalhos Publicados ou Comunicados com interesse científico (TPC) são pontuáveis até 2 pontos, sendo que as comunicações orais em eventos na área da saúde são pontuadas com 0,80 pontos e as publicações de trabalhos ou artigos científicos são pontuadas com 1,20 pontos.

- A Classificação Final obtida na Licenciatura em enfermagem (CFL) tem uma pontuação máxima de 8 pontos, diretamente extrapolada do documento comprovativo das habilitações profissionais e é dividida em três itens: com nota final de curso entre 10 e 13 valores é atribuída uma pontuação de sete pontos, entre 14 e 16 valores uma pontuação de 7,5 pontos e com nota igual ou superior a 17 valores, uma pontuação de 8 pontos.

- As Atividades Docentes e/ou de Investigação (ADI) na área da enfermagem tem uma pontuação máxima de 1 ponto, sendo atribuindo uma pontuação de 0,40 pontos à docência em instituições de ensino de saúde e 0,60 pontos à participação em trabalhos, estudos ou projetos de investigação.

- A Participação em Órgãos Sociais (POS) tem uma pontuação máxima de 2 pontos, em que a participação em associações sindicais é pontuável com 0,50 pontos, a participação em associações profissionais é pontuável com 0,65 pontos e a participação em sociedades científicas é pontuável com 0,85 pontos.

Os candidatos admitidos à segunda fase da Entrevista profissional de Seleção (EPS), não podem obter classificação inferior a 9,5 na avaliação curricular.

A avaliação curricular á obtida a partir da fórmula:

$$AC = EP + GTC + AFF + AFM + TPC + CFL + ADI + POS$$

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Segunda fase

- A entrevista profissional de seleção presencial, terá uma ponderação de quarenta e cinco por cento, com uma duração que não pode exceder 15 minutos e será efetuada em hora e data a definir, com notificação aos candidatos por correio eletrónico, com recibo de entrega e com uma antecedência mínima de cinco dias uteis.

- Serão excluídos os candidatos que não compareçam, ao método Entrevista Profissional de Seleção (EPS) exceto por justificação por imponderável devidamente documentado.

- Os candidatos deverão identificar-se através do cartão de cidadão ou documento legal equivalente.

- Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores nesta fase, são eliminados da lista de classificação final.

$$EPS = (ACT + DP + ACR)$$

3

- Na Entrevista Profissional de Seleção serão avaliadas as Competências Técnicas (ACT), as Competências Relacionais (ACR) e o

Desenvolvimento Profissional (DP) segundo os níveis classificativos de Reduzido, Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom, aos quais corresponde respetivamente as classificações nos intervalos de 0-4 valores, de 5-9 valores, de 10-13 valores, de 14-17 valores e de 18-20 valores, sendo a valoração expressa numa escala de zero a vinte valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

8. Fatores de desempate: Em situações de igualdade de valorações, o desempate será feito pela aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho. Se após a aplicação dos critérios anteriormente definidos, persistir o empate, será aplicado como critério de desempate a ordem de entrada dos processos de candidatura.

9. Fatores de exclusão:

- a) Apresentação de documentos falsos;
- b) O não cumprimento dos requisitos de admissão mencionados no ponto 6;
- c) Incongruência entre as declarações e a validação documental efetuada pelo júri é motivo de exclusão imediata independentemente da fase do procedimento concursal;
- d) Apresentação de documentos obrigatórios com dados incompletos;
- e) Apresentação da candidatura por outro meio que não o referido no ponto 5;

10. Ordenação Final dos Candidatos:

$$CF = (AC \times 5,5) + (EPS \times 4,5)$$

10

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em ambos os métodos aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa na escala de zero a vinte valores (a aproximação irá até às centésimas), resultando da aplicação da seguinte fórmula:

Em que:

CF – Classificação Final, AC – Avaliação Curricular e EPS – Entrevista Profissional de Seleção

11. Notificações: Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas por mensagem de correio eletrónico, com recibo de entrega e notificação, para o endereço apresentado na candidatura.

12. Publicações: As listas de admissão/exclusão e classificação serão afixadas no placard desta ULSG e publicitadas na página eletrónica desta entidade.

13. Composição do júri de seleção:

Presidente: Enf.º Adjunto, Bruno Manuel Nunes Macedo

1.º Vogal Efetivo: Enf.º Supervisor, Júlio Manuel Salvador Almeida

2.º Vogal Efetivo: Enf.º Gestor, João Bernardo Rebelo Marques

1.º Vogal Suplente – Enfermeira Especialista, Lara Sofia Lopes Silva

2.º Vogal Suplente – Enfermeira Especialista, Elisabete dos Santos Adem

Nota: O júri pode solicitar aos candidatos os documentos que considere necessários para o processo de seleção.

20 de janeiro de 2022 – A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, Dr.ª Isabel Lobão
